



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 12/2020/PROPPG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Comissão de Pesquisa (ComPesq) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) tornam públicas as normas deste processo seletivo para a concessão de bolsas de Pós-Doutorado.

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, supervisionados por docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação da UFCSPA.

3. CRONOGRAMA

3.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

Evento	Data
Período de inscrições	De 19/10/2020 a 03/11/2020
Divulgação dos candidatos enquadrados	04/11/2020
Período de recurso	05/11/2020 e 06/11/2020
Divulgação final dos candidatos homologados	09/11/2020
Análise das propostas	10/11/2020 a 16/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2020
Período para recurso e avaliação	18/11/2020 e 19/11/2020
Homologação do resultado final	20/11/2020

3.2 As publicações referentes a este processo seletivo serão feitas no site institucional, mais especificamente na seguinte página: <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>

4. VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.1 Pelo presente Edital, estarão disponíveis 5 (cinco) bolsas para pós-doutoramento, equivalentes a cinco vagas. Após a seleção, obrigatoriamente os doutores selecionados deverão ser vinculados ao Programa de Pós-Graduação da UFCSPA no qual seu supervisor atua.

4.2 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

4.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e a implementação está prevista para dezembro de 2020.

5. REQUISITOS DO SUPERVISOR DO BOLSISTA:

5.1 São requisitos do supervisor do bolsista:

- a) ter título de doutor;
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação da UFCSPA;
- d) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na UFCSPA;
- e) não possuir cota de bolsa de Pós-Doutorado vigente das agências CAPES, CNPq e FAPERGS;
- f) não ter sido contemplado com cota de bolsa de Pós-Doutorado no Edital PROPPG 06/2019.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSA:

6.1 São requisitos do candidato a bolsa:

- a) ter título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, na data de contratação da bolsa;
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o supervisor.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

7.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

- a) pesquisa original, articulada à linha de pesquisa do PPG e do supervisor, cuja proposta será apresentada no ato da inscrição;
- b) publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docentes dos PPGs da UFCSPA em periódico Qualis com classificação mínima A4, nas áreas da CAPES nas quais os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu estão inseridos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- c) participar de atividades acadêmicas junto aos PPGs da UFCSPA, por exemplo, coordenar ciclo de seminários, ser corresponsável no oferecimento de disciplina regular do Programa de Pós-Graduação, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, entre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa;
- d) participar de disciplinas na graduação;
- e) apresentar relatório ao final do estágio.

8. INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrições vai de 19 de outubro a 3 de novembro de 2020

8.2 A inscrição deverá ser realizada por uma das opções abaixo:

- I. Através de formulário de inscrição, cujo link de acesso é indicado aqui: [Link de acesso ao formulário \(clique aqui\)](#). Esta opção é preferencial para quem possui uma “Conta Google” particular (Gmail), ou uma conta de e-mail institucional da UFCSPA.
- II. Para quem não possui “Conta Google” particular (Gmail), nem conta de e-mail institucional da UFCSPA, a inscrição pode ser feita através de envio de e-mail para compesq@ufcspa.edu.br, sendo o assunto da mensagem “Inscrição Edital nº 12/2020/PROPPG”.

8.3 Os seguintes documentos deverão ser submetidos no ato da inscrição – ou anexados no formulário de inscrição, ou enviados como anexos no e-mail de inscrição, dependendo do modo escolhido (ver item 8.2) – todos em formato PDF, com exceção das planilhas de pontuação de currículo:

8.3.1 Documentos relativos ao supervisor:

- a) **Currículo Lattes** atualizado.
- b) **Planilha de pontuação de currículo**, de acordo com a pontuação determinada no Anexo III deste Edital, em modelo próprio, disponível no site institucional (ver item 3.2) e cujo link de acesso vai também indicado aqui: [Clique aqui](#)
- c) **Lista de 3 artigos científicos** publicados no período de 2016 a 2020, justificando a importância destas contribuições e sua relevância para o avanço na área de inserção, para fins de análise comparativa da qualidade de publicações.
- d) Opcionalmente, se for o caso, **declaração de licença maternidade ou adotante**, de acordo com modelo determinado no Anexo V deste Edital.

8.3.2 Documentos relativos ao candidato a bolsa:

- a) Cópia de **carteira de identidade e CPF** para candidatos brasileiros, e do RNE ou visto temporário acrescido do passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- b) Cópia do **diploma de doutorado** ou documento comprobatório equivalente sobre a conclusão do doutorado, emitido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.
- c) **Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado**, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil.
- d) **Planilha de pontuação de currículo**, de acordo com a pontuação determinada no Anexo IV deste Edital, em modelo próprio, disponível no site institucional (ver item 3.2) e cujo link de acesso vai também indicado aqui: [Clique aqui](#)
- e) Opcionalmente, se for o caso, **declaração de licença maternidade ou adotante**, de acordo com modelo determinado no Anexo V deste Edital.

8.3.3 Documentos relativos ao projeto e ao plano de trabalho:

- a) **Projeto de pesquisa**, com no máximo 20 páginas, de acordo com as determinações do Anexo II deste Edital, a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral e elaborado em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG da UFCSPA no qual o candidato pretende atuar como bolsista.
- b) **Plano de trabalho** a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado de acordo com o item 7 deste Edital, assinado pelo supervisor e pelo candidato a bolsa.

8.3.4 Declaração do supervisor e do candidato a bolsa:

- a) **Declaração** assinada pelo supervisor e pelo candidato a bolsa, de acordo com Anexo I deste Edital.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A análise das propostas ocorrerá em duas etapas: Análise documental e Análise pela Comissão Avaliadora.

9.2 **Etapa I – Análise documental** – Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do seu enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

9.3. **Etapa II – Análise pela Comissão Avaliadora** – A PROPPG e a ComPesq nomearão uma Comissão Avaliadora específica para o presente Edital, que efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas. Os pedidos de concessão das cotas de bolsas habilitados na Etapa I serão avaliados pela Comissão Avaliadora relativamente aos seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento	Nota	Peso
Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	0 a 10	30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Critérios de análise e julgamento	Nota	Peso
Adequação do plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.	0 a 10	10
Adequação do orçamento e cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.	0 a 10	10
Avaliação do supervisor quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (preferencialmente doutores) (a partir de 01/01/2016)*.	0 a 10	25
Avaliação do candidato a bolsa de Pós-Doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2016)*.	0 a 10	25

*Observação: Para pesquisadoras que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2016, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Nesta situação deverá ser encaminhado, no momento da submissão da proposta, declaração de licença maternidade ou adotante de acordo com o Anexo V deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Maior pontuação obtida no critério “*Avaliação do supervisor quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (preferencialmente doutores) (a partir de 01/01/2016)*”.
- II. Maior pontuação obtida no critério “*Avaliação do candidato a bolsa de Pós-Doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2016)*”.
- III. Maior pontuação obtida no critério “*Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação*”.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

11.1 Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser apresentados pelo candidato a bolsa, com anuência do supervisor, por meio de carta, que deverá ser encaminhada ao e-mail compesq@ufcspa.edu.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

11.2 No caso de não enquadramento da proposta, o candidato a bolsa, com anuência do supervisor, deverá encaminhar recurso administrativo de caráter argumentativo. Neste momento, não será aceito o envio de documentos previstos no Edital para a submissão da proposta.

11.3 Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, e as decisões desta Comissão serão definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.4 Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 A indicação dos bolsistas para contratação será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de bolsas destinadas para este Edital.

12.2 Para a implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá ter conta corrente no Banco do Brasil de sua própria titularidade.

13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSPA em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) abandono ou interrupção do estágio pelo bolsista;
- c) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo supervisor;
- d) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- e) descumprimento das exigências do Edital.

13.2 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do bolsista, a partir de documento contendo a respectiva justificativa, com ciência do supervisor.

13.3 No caso do cancelamento da bolsa por qualquer um dos motivos listados acima, automaticamente a cota deste bolsista irá para o próximo candidato da lista de classificação, aprovado neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

14.1 A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do supervisor e do candidato a bolsa, respondendo por elas, na forma da lei.

14.3 Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: compesq@ufcspa.edu.br

14.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2020.

Marcia Giovenardi

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Helena Maria Tannhauser Barros

Representante da Comissão de Pesquisa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR E DO CANDIDATO A BOLSA

(Uma versão em formato Word deste documento está disponível no site institucional:

[Clique aqui](#))

Declaramos, sob as formas da Lei, que as informações prestadas na inscrição neste processo seletivo são verdadeiras, e, ainda, conhecemos e estamos de acordo com as normas previstas no Edital 12/2020/PROPPG, que regula o processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado da UFCSPA.

Adicionalmente, o candidato a bolsa também declara estar ciente da exigência de comprovação de todos os itens apresentados no Currículo Lattes, em ordem sequencial, conforme apresentados no Currículo.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do supervisor)

(Assinatura do candidato a bolsa)

Nome:

Nome:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO II

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação em relação à linha de pesquisa na qual o candidato pretende se inserir na UFCSPA.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá ter até 20 páginas, incluídas a lista de referências; ser formatado em papel A4, margens de 2,5 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. Descontando-se a capa e os anexos (se houver), todos os demais tópicos contam como páginas.

ASPECTOS DE CONTEÚDO

- Dados do candidato a bolsa, supervisor, demais membros da equipe e instituições envolvidas
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos gerais e específicos
- Metodologia proposta
- Cronograma de atividades, com detalhamentos das etapas de execução do projeto
- Orçamento (com descrição de recursos financeiros aprovados para aplicação no projeto, quando cabível)
- Relevância e potencial impacto do estudo e seus resultados do ponto de vista técnico-científico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – SUPERVISOR

A planilha de pontuação de currículo do **supervisor** deverá ser preenchida em modelo próprio, disponível aqui: [Clique aqui](#). Atenção: não confundir esta planilha com a planilha de pontuação do candidato a bolsa.

Nº	Critério	Explicação	Pontuação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos qualificados, livros ou capítulos de livro efetivamente publicados nos anos de 2016 a 2020. Registros de patentes depositados e/ou concedidas. * A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio).	3,00 por artigo em periódico com qualis A1* 1,50 por artigo em periódico com qualis A2* 1,00 por artigo em periódico com qualis A3* 0,50 por artigo em periódico com qualis A4* 0,25 por artigo em periódico com qualis B1* ou abaixo 1,00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN 0,70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN 0,60 por capítulo de livro (internacional) 0,40 por capítulo de livro (nacional) 2,00 por patente concedida 1,00 por patente depositada
3	Formação de Recursos Humanos: orientações.	Orientações e co-orientações nos anos de 2016 a 2020.	3,00 por orientação de doutorado concluída 2,00 por orientação de mestrado concluída 1,00 por supervisão de pós-doutorado concluída 1,00 por orientação de TCC ou especialização concluída 1,00 por orientação de aluno de iniciação científica concluída 2,00 por orientação de doutorado em andamento 1,00 por orientação de mestrado em andamento 0,50 por supervisão de pós-doutorado em andamento 0,50 por orientação de TCC, especialização ou IC em andamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – CANDIDATO A BOLSA

A planilha de pontuação de currículo do **candidato a bolsa** deverá ser preenchida em modelo próprio, disponível aqui: [Clique aqui](#). Atenção: não confundir esta planilha com a planilha de pontuação do supervisor.

Nº	Critério	Explicação	Pontuação
1	Produção científica, tecnológica e/ou artística.	Artigos qualificados, livros ou capítulos de livro efetivamente publicados nos anos de 2016 a 2020. Registros de patentes depositados e/ou concedidas. * A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio).	3,00 por artigo em periódico com qualis A1*
			1,50 por artigo em periódico com qualis A2*
			1,00 por artigo em periódico com qualis A3*
			0,50 por artigo em periódico com qualis A4*
			0,25 por artigo em periódico com qualis B1* ou abaixo
			1,00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN
			0,70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN
			0,60 por capítulo de livro (internacional)
			0,40 por capítulo de livro (nacional)
			2,00 por patente concedida
1,00 por patente depositada			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE

(Uma versão em formato Word deste documento está disponível no site institucional:

[Clique aqui](#))

Eu, _____,
pesquisador(a) que concorre no Edital nº 12/2020/PROPPG – processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado da UFCSPA – declaro que, desde o ano de 2016, afastei-me das minhas atividades profissionais por _____ vez/vezes devido a LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)